



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº. 4.515, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Código	Fonte	Valor
1	02.05.02-13.392.0019.2.050-339036	124	R\$ 5.000,00
2	02.05.02-13.392.0019.2.050-339039	124	R\$ 5.000,00
3	02.05.02-13.392.0019.2.051-339036	124	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Item	Código	Fonte	Valor
1	02.05.02-13.391.0020.1018-449051	124	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Belo Horizonte para Montes Claros, 12 de junho de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

